

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS  
TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE  
DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2021  
PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA  
CONSELHEIRA TUTELAR V. F. S.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei  
1.432, de 24 de maio de 1993, pela Lei Complementar Municipal n.º 51, de 07 de  
dezembro de 2012, com base no seu Regimento Interno, aprovado através de  
Decreto Municipal n.º 212/98, no uso de suas competências;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 16/2021, encaminhado pelo Presidente  
da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, solicitando a prorrogação do  
prazo;

**CONSIDERANDO** a plenária extraordinária do CMDCA realizada no dia 27 de  
julho de 2021, Ata nº 014/2021, por decisão unânime do CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03 de agosto de 2021,  
o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante Disciplinar em  
relação ao Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, instaurado para apurar a  
responsabilidade da Conselheira Tutelar V. F. S.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GASPAR/SC**

Gaspar, 30 de julho de 2021.

**Carlos Eduardo Souza de Oliveira**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -  
CMDCA / GASPAR/SC